



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB) | | |
|---|---------------------------------|---------|
| Reunião | Ordinária | Nº 294ª |
| Decisão da CEMMQ | Nº 070/2019 | |
| Referência | Processo nº 1095922/2018 | |
| Interessado | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. | |

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade **máxima**, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 294ª, apreciando o Processo nº 1095922/2018, que versa acerca do Auto de Infração (500013654/2018) contra a pessoa jurídica ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., lavrado em 30/11/2018, tratando-se de autuação por FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICO, da manutenção em elevador para atender o condomínio do Shopping Center Sul, em João Pessoa/PB, conforme NF nº 1026862, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77 do Confea; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada e conforme informação no auto de infração trata-se de uma REINCIDÊNCIA; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar **máximo**, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Bruno Ferreira Barbosa (Senge) e o representante do Plenário na Câmara Eng. de Civil Fabiano Lucena Bezerra.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)